

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

## ERRATA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 447666 de 27/06/2019

## ERRATA

Quanto à Representação da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA:

**Onde lê-se:** "A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, representada neste ato por seu Presidente em Exercício, Sr. NAGIB CHARONE FILHO e por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES".**Leia-se:** "A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, representada neste ato por seu Diretor de Expansão e Tecnologia, Sr. NAGIB CHARONE FILHO".

Quanto à Assinatura:

**Onde lê-se:** "FERNANDA REGINA DE PINHO PAES  
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística".**Leia-se:** "NAGIB CHARONE FILHO

Diretor de Expansão e Tecnologia".

Contratada: LC&amp;RQ - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.

Ordenador em Exercício: Nagib Charone Filho.

Protocolo: 448799

## CONTRATO

## CONTRATO Nº 43/2019.

Objeto: Execução de serviços de perfilagem óptica, içamento de corpos estranhos, limpeza e desinfecção das Unidades de Produção da CONTRATANTE, em Belém – Pará.

Valor Global: R\$95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Tatu Serviços de Perfurações e Hidráulica Ltda.

Ordenador em Exercício: Nagib Charone Filho

Protocolo: 448882

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por seu Diretor de Expansão e Tecnologia, Sr. NAGIB CHARONE FILHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo E-Protocolo nº 2019/285168, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 71, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, para contratar a empresa M & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Sociedade Empresária Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.670/0001-29, com sede na Travessa Estrela nº 349, bairro Pedreira, Belém - Pará, CEP 66.083-280, para a construção de 01 (um) poço artesiano tubular profundo, com diâmetro de 8 polegadas e 114 metros de profundidade, no bairro Nazaré, no município de Moju, Estado do Pará, no valor global de R\$99.932,01 (noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e um centavo), conforme especificações constantes no Termo de Referência nº DET/USOS/006/2019 às fls. 17 a 36, e Proposta de Preços às fls. 09 a 13, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa de Licitação.

Belém-Pa, 27 de Junho de 2019.

Nagib Charone Filho

Diretor de Expansão e Tecnologia

Nagib Charone Filho

Presidente em Exercício

Protocolo: 448876

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 169 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/296771

## RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ANDRÉ CASTRO CORDEIRO, Identidade Funcional nº 5892346/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), o qual deverá observar as classificações orçamentárias abaixo:

| Programa de Trabalho   | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor      |
|------------------------|------------------|---------------------|------------|
| 48101.19.122.1297.8338 | 0101             | 339030              | R\$ 800,00 |
| 48101.19.122.1297.8338 | 0101             | 339039              | R\$ 280,00 |
| 48101.19.122.1297.8338 | 0101             | 339036              | R\$ 600,00 |
| 48101.19.122.1297.8338 | 0101             | 339047              | R\$ 120,00 |

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos, a fim de custear eventuais despesas de pequeno vulto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 28 de junho de 2019.

ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 448873

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 172/2019 – GABINETE, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VIII, do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 061/2007 c/c o artigo nº 17, VI do Decreto Estadual nº 1.656/2009 (Regimento Interno da FAPESPA).

Considerando as disposições previstas nos artigos 63, 64 e 66, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

## RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01/07/2019, a Portaria nº 085/2019-GABINETE, publicado no DOE n.33824, de 14/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Junho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 448826

## TERMO DE ANULAÇÃO

**Ementa:** Termo de Anulação da Chamada Nº 011/2017 – Concessão de Apoio a Hospitais de Ensino - Processo nº 2017/428895.

Acolho o Parecer nº 127/2018 – PROJUR/FAPESPA, Despacho Jurídico nº 018/2019 – PROJUR, Parecer nº 441/2018 – PGE e a Manifestação nº 213/2019 - CCI e procedo a ANULAÇÃO da Chamada nº 011/2017 – Concessão de Apoio a Hospitais de Ensino, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e na súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

O presente Termo de Anulação deverá ser publicado no DOE e disponibilizado no site da FAPESPA e no SigAmazônia. Paralelamente, deve-se notificar pessoalmente os proponentes que submeteram propostas, a fim de que os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do Ato, possam exercer o direito recursal, na forma do art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/1993.

Belém, 28 de junho de 2019

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor Presidente da FAPESPA

Protocolo: 448835

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

Celebrado entre A Fundação Amazônia Paraense de Amparo a Estudo e Pesquisas - Fapespa e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, Autarquia Pública Estadual, situada na Trav. do Chaco, n. 2271, Bairro do Marco, CEP: 66.093-410, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.835.476/0001-01. Data da Assinatura: 24/06/2019.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº007/2016 e Repactuação do valor.

## PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

As partes contratantes resolvem prorrogar a avença pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de JULHO de 2019 até 01 de JULHO de 2020.

REPACTUAÇÃO: Após repactuação nos preços a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a contar de 01/04/2019, conforme PORTARIA Nº 060 de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33840 de 02 de abril de 2019, de acordo